



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



ANO 22 - Nº09 CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2015

Aposentadoria Retificar.

PORTARIA – R Nº 0005/2015 Campina Grande, 10 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0089/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0029/2015, publicada no Boletim Oficial, Ano 22, nº 06, de 01 a 30 de junho de 2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, dependente da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11.011-6, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, de acordo com o art. 40, §4º e §5º da Constituição Federal, em sua redação original, c/c os arts. 151, 152, §1º, incisos I e II, e art. 154, da Lei nº 497, de 17 de julho de 1979.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

Aposentadoria

PORTARIA – A Nº 0110/2015 Campina Grande, 10 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0001/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA**, mat. Nº 3221, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0111/2015 Campina Grande, 10 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0010/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO COSTA ALMEIDA**, mat. Nº 8425, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0112/2015 Campina Grande, 10 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0037/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ELENICE NASCIMENTO CAVALCANTI**, mat. Nº 1452, AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0113/2015 Campina Grande, 10 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0050/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **DACI QUEIROZ MEDEIROS SANTOS**, mat. Nº 13268, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadoria Cont.

PORTARIA – A Nº 0114/2015 Campina Grande, 10 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0143/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ALEXANDRE NETO**, mat. Nº 7866, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **16/12/2014**, data em que **completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0115/2015 Campina Grande, 11 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0006/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA APARECIDA BATISTA SOUSA**, mat. Nº 1744, AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0116/2015 Campina Grande, 11 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0022/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDILEUSA SANTOS**, mat. Nº 8496 (133086), AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0117/2015 Campina Grande, 11 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0025/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARILENE CASTOR PINHEIRO**, mat. Nº 8081, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0118/2015 Campina Grande, 11 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0030/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA ALVES SOARES**, mat. Nº 6262, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0119/2015 Campina Grande, 11 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0031/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS DORES RIBEIRO, mat. Nº 7398**, TRABALHADOR III, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0120/2015 Campina Grande, 11 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0055/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **RITA INGRÁCIA DOS SANTOS ARAÚJO, mat. Nº 12025**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0121/2015 Campina Grande, 11 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0068/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CLÁUDIA BARRETO DE QUEIROZ, mat. Nº 4628**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0122/2015 Campina Grande, 11 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0138/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDIBERTINA LOPES DA SILVA, mat. Nº 1465**, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 26/11/2014, data em que completou **70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0123/2015 Campina Grande, 17 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0015/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GUILMAR FERNANDES COSTA, mat. Nº 00.048-5**, TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO I, lotada na CÂMARA MUNICIPAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0124/2015 Campina Grande, 17 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0035/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BISPO, mat. Nº 00.064-7**, TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO, lotada na CÂMARA MUNICIPAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões

PORTARIA – P Nº 0040/2015 Campina Grande, 17 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0291/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO MARTINS NETO**, dependente da ex-servidora inativa falecida **MARIA DA LUZ LIRA MARTINS, matrícula nº 23.876-7**, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração da aposentada, a partir de 27/07/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0041/2015 Campina Grande, 17 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0296/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA D'AGUIA SILVA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **JOSÉ VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 23.395-1**, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 22/08/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0042/2015 Campina Grande, 17 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0305/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA GASTÃO SIMPLÍCIO PEREIRA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **JOÃO FELIX PEREIRA, matrícula nº 23.007-3**, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor, a partir de 24/08/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0043/2015 Campina Grande, 17 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0310/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **VITÓRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, dependente do ex-servidor falecido **JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 14793**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 20/07/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, §1º, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Atos Administrativos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 011/2014.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E LUPA – LEITURA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DO DIÁRIO FORENSE LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DAS PUBLICAÇÕES QUE CONSTAREM NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS EM NOME DO IPSEM, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MARIA RAÍSSALUCAS FERNANDES OLIVEIRA.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

Atos Administrativos Cont.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CUSTÓDIA DE TÍTULOS JUNTO AO SELIC E À CETIP PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS DO IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 029/2015, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: : 00.000.000/0001-91, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

CAMPINA GRANDE, 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br